Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

25 DE NOVEMBRO DE 2015

EDIÇÃO 4113

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Iprejun 3
Secretaria de Obras ..... 3 e 4
Secretaria de Educação 4
Secretaria de Serviços Públicos 4
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 5
Secretaria de Transporte 5
Fumas ..... 5 e 6
Faculdade de Medicina ..... 6 a 8
Dae 9
Cijun 9
Fundação Casa da Cultura ..... 9 e 10
Secretaria de Administração e Gestão ..... 10 e 11
Secretaria de Gestão de Pessoas 12
Decretos ..... 13 a 17

INEDITORIAL

Ineditorial 17

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 17

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Rodrigo Mendes Pereira
Secretário
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

IPREJUN

PORTARIA N° 971 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve conceder à funcionária MARIANA CARBONI AVELINO, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 35 (trinta e cinco) dias, de 18/10/2015 a 21/11/2015, revogadas as disposiçõe em contrário.

PORTARIA N° 972 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária KELLI CRISTINA DE BARROS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 25/11/2015 a 23/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 973 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária IZABEL CRISTINA DA SILVA DANTAS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 14/10/2015 a 11/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 974 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SILVIA MARGARETE CALORE PEREZ, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 20/11/2015 a 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 975 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve conceder à funcionária ADRIANE SANTOS DE LIMA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/11/2015 a 08/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 976 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SUELI PRETEROTTI, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 25/11/2015 a 23/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 977 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/11/2015 a 12/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 978 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve conceder ao funcionário ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 35 (trinta e cinco) dias, de 19/10/2015 a 22/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 979 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NELCI JOSÉ DA CRUZ, Operador de Máquinas, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/11/2015 a 17/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 980 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EVANDRO SABAINI, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 18/11/2015 a 16/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 981 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve conceder ao funcionário ROBERTO MAGALHÃES COTARELLI, Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 03 (três) dias, de 09/11/2015 a 11/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 982 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA LUCIA DE ALMEIDA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 08/11/2015 a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 983 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA CRISTINA RIGOLO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 21/11/2015 a 18/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 984 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ZULMA APARECIDA FERREIRA SILVA SOUZA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 23/11/2015 a 21/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 985 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANSELMO PEDRO BRAVI, Cozinheiro, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 03/11/2015 a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 986 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RUBENS FERNANDO DA SILVA, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 05/11/2015 a 19/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 11

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

EMPº CBM CONSTRUÇÕES LTDA.
RODRIGUES E MARCONDES EMPREEND. E PART. LTI 10584-6/2011
RODRIGUES & MARCONDES EMPREEND. E PART. LTI 10588-7/2011

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI, Diretora de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que fica o **Sr. EDUARDO RODA CAMPOY e a Sra DENISE RODA CAMPOY**, ficam **NOTIFICADOS (Auto Integrado – notificação e embargo de obra - 10731)** para, no prazo de 05 **dias (cinco)** contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Av. Dr. Cavalcanti, 738 – Centro – Jundiaí/SP, de forma a manter o imóvel em condições mínima de estabilidade, segurança e salubridade (art 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município, e também a limpeza e corte de mato dando destino adequado ao resíduos – promover fechamento adequado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

01.070-1/2014 ALEX NATAL DO NASCIMENTO DEFERIDO
02.972-4/2015 HELENA MARIA BORGES DEFERIDO
02.977-3/2015 IVANILDO DA SILVA ALVES DEFERIDO
12.449-6/2013 RODRIGUES & MARCONDES DEFERIDO
12.452-0/2013 RODRIGUES & MARCONDES DEFERIDO
17.247-7/2014 LM CAMARANTI & CIA LTDA DEFERIDO
24.478-6/2015 IRMÃO POLESSI DEFERIDO

14.193-3/2015 RENATO DE OLIVEIRA INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
10.546-6/2015* GERONIMO DE ARAUJO
21.499-8/2014 TELECOMUNIC DE SÃO PAULO
24.579-6/2013 FREITAS DE MORAES EMPREEN
31.103-6/2013 ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

60 Dias
00.806-9/2014 MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI
05.827-2/2013** PARDINI & OLIVEIRA DIST PAES
08.456-2/2015 BENEDITO AP NUNES DE SOUZA
09.726-0/2014** MOACIR QUATRARO
15.624-9/2014 BOA PARTICIPAÇÕES E ADM
16.448-9/2015 FLAVIO VANZAN
19.050-0/2015* PRISCILA AP TINEO DIAS
22.005-2/2014 LEONARDO REIS
29.585-8/2013* CARLOS ROBERTO CAPÃO
31.149-9/2013** FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA

90 Dias
01.952-0/2014 CLUBE BENEFICIENTE CUL RECR
18.912-2/2015 MAURICIO DA VIDA TEIXEIRA
28.856-9/2015* MARCELO PIANTON

* **Mantendo o embargo.**
** **Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	RENI PELISSARI STRASSI E OUTRO	30541-3/2015
REQº	VICENTE DE PAULA DE SOUZA	6181-1/2014
REQº	LUPA IMOVEIS LTDA	31081-2/2014
REQº	JOSÉ BISPO SOBRINHO	31497-7/2015
REQº	CELEIDE PEREIRA SIMÕES PENHA	31732-7/2015
REQº	ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA	30227-9/2015
REQº	ANDERSON SIQUEIRA	32199-8/2015
REQº	ANDERSON SIQUEIRA	32202-0/2015
REQº	JOSÉ CARLOS GATTO	31349-0/2015
REQº	JULIANA GUIMARÃES CARDOSO	32149-3/2015
REQº	MARIA ANTONIETA FERNANDES BIANCARDI	31826-7/2015
ARQº	ANTONIO SETIN	
	SEI NOVO NEGOCIO 8 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	10990-3/2012
ARQº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	CARLOS ASSIS OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA	29675-7/2008
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	LUCILA SAVIETO LOURENÇON E OUTROS	6654-3/2011
ARQº	FLAVIA TARRICONE	
	NEY CURTOLOE CAMILA DA SILVA MANZIERI CURTOL	16265-0/2014
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	ELOÍSA APARECIDA FERRAZ PRADO VIEGAS	29653-9/2015
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	ADRIANA CLAUDIA CAMARGO	Ped.-04184
ARQº	CESAR HARADA	
	MATTEO BIGOTTI	6544-0/2014
ARQº	DANILLO MAZZANI	
	MARIANA COSTA DE PAIVA BAZO	Ped.-04139
ARQº	FABIO SILVEIRA REGO MONTEIRO DE ANDRADE	
	JOSE JORGE CHAGURI JUNIOR	Ped.-04176
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	ANA LUZIA DE CASTRO GODINHO	28483-2/2015
	PAULO ADRIANO PARIZOTTI DE OLIVEIRA LIMA	27720-8/2015
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	ELIASAF RODRIGUES DE ASSIS	Ped.-04120
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	WILSON ROBERTO LOMBARDI	22779-9/2015
ARQº	JULIA DE FRANCESCO	
	SILVIO MECCA JUNIOR	Ped.-04111
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	WALTER SILVA NETO	Ped.-04147
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	RICARDO DAVISON ROBERTONI JUNIOR	Ped.-04125
ARQº	MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
	THIAGO VINICIUS DA SILVA MACEDO CITONIO	Ped.-04182
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	PAULO MARTINELLI	Ped.-04171
ARQº	PÂMELA CABBIA	
	ANA MARIA STANGUINI PARANHOS	11876-6/2015
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	JOAO AVELINO GOMES HENRIQUES	27246-4/2015
ENGº	AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
	ROSEMARIE WOLF MARANGONI	28231-5/2015
ENGº	ALEXIS MARCOS DE CARVALHO	
	DENIS ALEXANDRE DE CARVALHO E OUTRA	18349-7/2015
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	JULIANO KATAYAMA	Ped.-04175
ENGº	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	
	RODRIGO MANACERO	729-3/2014
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA	
	ADEMIR APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	31553-7/2015
ENGº	André Luis Pacheco	
	GERALDO TOLOSA E OUTRO	29469-9/2006
ENGº	CAMILA MALDONADO FERREIRA	
	JOSÉ CARLOS ROQUE	6808-9/2014
ENGº	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	
	SILMARA LORENÇÃO RAMOS E ANTONIO DUARTE RA	9009-8/2015
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	SERGIO TADEU LEMES	31089-2/2015
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
	EMPREENDIMENTOS IMOB. ESTANCIA SUIÇA BRAS. L	23551-1/2015
ENGº	JEFFERSON BARBOZA DOS SANTOS	
	RODRIGO DE CARVALHO RAVAZI E MARLI CASTILHO	30647-8/2015
ENGº	JULIANO APARECIDO RODRIGUES	
	FABIO FERRARI	28502-9/2015
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	GERCI DE SOUZA FILHO	Ped.-04172
ENGº	MARCELO STEFANINI BISSACOT	
	MARCELO STEFANINI BISSACOT	6972-3/2014
ENGº	MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO E ELZA PRADO MET	Ped.-04036
ENGº	MICHELE FERNANDA FURLAN	
	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ped.-04174
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	PAULA VILMA DE OLIVEIRA	6140-7/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	JULIO MONTEIRO CATARINA	14879-7/2015
ENGº	RENATA RIGHI	
	AIVA FERREIRA DE SOUZA	Ped.-04186
ENGº	VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	
	JOSE CRISTINO DA SILVA	32359-8/2015
ENGº	WELBER RICARDO PICOLO	
	HIDELY ROSADO VENTORINI E LUIZ MARCELO VENTO	27956-8/2015
PROº	DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA	
	ILSON APARECIDO DE FREITAS	Ped.-04173
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	PAULO ROCHA DAS NEVES	24206-4/2014
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	FERNANDO DOURADO BENIDES	30289-9/2015
	JURANDIR CHILETTI DOS SANTOS E DIRCE C DOS SA	12902-9/2015
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	RAUL ZIVIANI	Ped.-04047
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	LOURDES FATIMA DOS SANTOS	28132-0/2013
TECº	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
	FRANCINE TRAVALIN DE ALMEIDA E LIANE T SPERAN	27498-1/2015
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	LASARO FRANCISCO CAMILO	4099-7/2009
TECº	MAURO DE OLIVEIRA NETO	
	DANIEL FELIPE SOLIANI SILVA E OUTRA	1-4/2015
	ANDREIA PINTO DE SOUZA	31346-6/2015
TECº	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	JOÃO FERRAZ	28996-3/2015
	MANUEL AUGUSTO MOTA	28998-9/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n.º 92984/2015, autorizando o funcionamento da empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL INFÂNCIA NOBRE LTDA ME**, nome fantasia **Infância Nobre**, inscrita no CNPJ n.º 20.457.139/0001-76, com sede na Rua Flávio Rossi, n.º 80 Vila Maria Luiza em Jundiaí, no período de um ano, a partir de 22 de setembro de 2015, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 24/ 2015

AGUINALDO LEITE, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, fica informado que conforme **processo nº 27.284-0/2013 de revitalização da Praça Vereador Francisco Pessolano serão removidas seis árvores frutíferas.**

FAZ SABER AINDA que novos plantios arbóreos serão realizados no local e que estes serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 25/ 2015

AGUINALDO LEITE, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, fica informado que conforme o **processo nº 16.388-7/2015 de implantação de guia e sarjeta serão removidas 19 árvores publicas do Loteamento Santa Camila.**

FAZ SABER AINDA que novos plantios arbóreos serão realizados no local e que estes serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 176/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

JOSE FRANCISCO SILVA	11.954-4/2014-1
COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAI	32.108-9/2015-1
RICARDO COSTA LORDELLO	31.288-0/2015-1
MARCIO VINICIUS CACERDA TRIPPE	31.464-7/2015-1

25 de Novembro de 2015
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 177/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

FA OLIVA CIA LTDA	30.542-1/2015-1
FARE MARKETING E EVENTOS LTDA	30.874-8/2015-1
JOSE CARLOS DA CUNHA E OUTROS	11.774-6/2014-1

25 de Novembro de 2015
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **03/11/2015**
(1ª reunião)

02023/2015 02022/2015

INDEFERIDO Data: **03/11/2015**
(1ª reunião)

02024/2015 02021/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **03/11/2015**

02029/2015 02028/2015

02025/2015

INDEFERIDO Data: **03/11/2015**

02027/2015 02026/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **03/11/2015**
(1ª reunião)

02039/2015 02038/2015

EM TRAMITAÇÃO Data: **03/11/2015**
(1ª reunião)

02036/2015

INDEFERIDO Data: **03/11/2015**
(1ª reunião)

02042/2015 02035/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

INDEFERIDO Data: **09/11/2015**

00309/2015 00298/2015

00296/2015 00295/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **09/11/2015**
(1ª reunião)

01533/2015 01408/2015

INDEFERIDO Data: **09/11/2015**
(1ª reunião)

01925/2015 01853/2015

01644/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

INDEFERIDO Data: **09/11/2015**

02123/2015 02041/2015

02040/2015 02037/2015

01950/2015

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 81, de 19 DE NOVEMBRO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 2.887-4/2015;

NOMEIA o Sr. ADEBALDO PEREIRA DA ROCHA, portador do RG. sob o nº 12.321.303 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 02.185-3/15 – Prestação de serviços na manutenção dos veículos leves da Fundação e do Serviço Funerário Municipal

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 02/2015, à empresa:

- CRISTIANE BISSOLI – M.E. R$ 26.087,57.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao contrato N° 28/14 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO INFOCORREIO LTDA **PROCESSO N°:** 0042-1/14 - **ASSINATURA**: 23 de novembro de 2015 - **OBJETO**: Prestação de serviços para selagem, arrolamento e cadastro censitário e habitacional dos núcleos de submoradias do Jardim São Camilo e Jardim Novo Horizonte **MODALIDADE**: Concorrência nº 01/14 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir de 14 de setembro de 2015 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 29/12 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS **- CONTRATADA**: TECNOCOPIAS PLOTAGENS E COMERCIO LTDA - **OBJETO**: Fornecimento de serviços de copias, plotagens, encadernação e confecção de banners – **ASSINATURA**: 23 de novembro de 2015

FUMAS

PROCESSO N° 01.534-0/12 - **MODALIDADE**: Convite n° 32/12
ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 04(quatro)meses, contados a partir de 21/11/15 com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 261 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
APARECIDO CARDOSO	Av. José Maria Withaker, Viela	1.620-3/2014-1
	Luiz José Neto, 76 C, Jardim São Camilo	

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 262, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IRACI CHAVES DE JESUS	Rua Carlos Augusto de Castro, F/629 – Baixada do Paraná	619-8/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

ATO NORMATIVO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais,

Considerando informação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, TORNA sem efeito o Ato Normativo FMJ- 015/2015, de 16 /11 /2015, publicado na IOMJ, Edição nº 4111, de 18/11/2015.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).-.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 125/2015, de 23/11/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) solicitação da Coordenação de Cursos, em razão do aumento do número de alunos de graduação médica a partir de 2016;
b) deliberação do Conselho Técnico Administrativo em reunião de 21/10/2015;

R E S O L V E

Artigo 1º - - CRIAR a função de VICE-COORDENADOR de Cursos da Faculdade, a ser exercida por professor efetivo, de livre indicação da Diretoria.
Artigo 2º - NOMEAR a Drª **MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY,** Professora ADJUNTA das Disciplinas de GENÉTICA e GENÉTICA CLÍNICA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, para exercer as funções de VICE-COORDENADORA DE CURSOS da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 1º de dezembro de 2015, para auxiliar na coordenação dos Cursos de Graduação desta Faculdade.
Artigo 3º - A presente nomeação se dá em caráter temporário, sendo autorizado o aumento de 10 (dez) horas semanais na carga horária da Drª Mônica V.N. Lipay, para o exercício dessa função.
Artigo 4º - As atribuições da Vice-Coordenadora serão definidas pela Coordenação de Cursos, à qual está administrativamente vinculada.
Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).-

Prof.. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 016/2015 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 244/2014 e do Edital FMJ- 016/2015, de 12/5/2015;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 23/11/2015, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 016/2015, de 12/5/2015.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso os Exmos. Senhores: Prof. Dr. **ROBERTO ANANIA DE PAULA,** Professor Titular Emérito da Disciplina de Cirurgia Geral da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO,** Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **YARA MARCONDES MACHADO CASTIGLIA,** Professora Titular do Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP; Prof. Dr. **JOSÉ LUIZ GOMES DO AMARAL,** Professor Titular da Disciplina de Anestesiologia, Dor e Terapia Intensiva do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo da UNIFESP; Profª Drª **NORMA SUELI PINHEIRO MÓDOLO,** Professora Titular do Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, como MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados pela Egrégia Congregação e nomeados através da Portaria FMJ- 099/2015, de 22/9/2015.

3. O candidato abaixo nominado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos cinco examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIF.
JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI	19.802.557-9	8,5	1º

4. O candidato acima, aprovado e classificado em 1º lugar no referido concurso para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA, será empossado na próxima reunião da Congregação, de acordo com o Regimento da Faculdade.

5. O presente concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 30/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 30/2015, publicado na IOMJ em 09/10/2015, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 11/11/2015, Edital de Homologação publicado em 18/11/2015 e o que consta do Processo FMJ-256/2015;

1. FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, além dos documentos constantes do Edital 30/2015.

2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3° lugar	**FELIPE RANGEL DE CASTRO**	**34.520.147-4**

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II – (AFRODESCENDENTE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1° lugar	**FARLEY REGINALDO FERREIRA**	**58.855.952-0**

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FACULDADE DE MEDICINA

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24/11/15).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2015, de 24/11/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **25 de novembro** a **11 de dezembro de 2015**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de PARASITOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de PARASITOLOGIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de PARASITOLOGIA.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
5.1. ser brasileiro;
5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5.4. apresentar cédula de identidade original;
5.5. possuir idoneidade moral a ser atestada por dois professores universitários;
5.6. não registrar antecedentes criminais;
5.7. possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas ou área afim;
5.8. possuir Título de Especialista em **Parasitologia**, ou área afim expedido por instituição reconhecida;
5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Parasitologia**, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de PARASITOLOGIA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;
9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.
10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:
11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
11.1.2. Média da Prova Didática;
11.1.3. Maior Número de filhos;
11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
11.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
b) à aplicação das provas;
c) ao resultado das provas.
11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.6. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2016/2017;
14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2015, de 24/11/2015

A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

FACULDADE DE MEDICINA

- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento cientifico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2015, de 24/11/2015
ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de PARASITOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Relação Parasito - Hospedeiro.
02.	Leishmaniose tegumentar americana.
03.	Leishmaniose visceral.
04.	*Trypanosoma cruzi* e Doença de Chagas.
05.	*Entamoeba histolytica / Entamoeba dispar* - amebíase.
06.	Plasmodium - Malária.
07.	*Toxoplasma gondii.*
08.	*Cryptosporidium sp.*
09.	Amebas de vida livre.
10.	*Schistosoma mansoni.*
11.	Teníase e Cisticercose.
12.	*Echinococcus granulosus.*
13.	Ancilostomídeos.
14.	*Strongyloides stercoralis.*
15.	*Wuchereria bancrofti.*
16.	*Lagochilascaris sp.*
17.	Síndrome da larva migrans cutânea e visceral.
18.	Mecanismos de escape ou de evasão dos parasitos.
19.	Diagnóstico laboratorial das helmintíases extra - intestinais.
20.	Controle de insetos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2015, de 24/11/2015
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (**10 pontos**) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, da Disciplina de PARASITOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS **PONTOS**

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	**PONTOS**
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	**PONTOS**
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento. **Pontuação máxima = 1,0 ponto**

PONTOS
1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2015, de 24/11/2015
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (**10 pontos**) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, da Disciplina de PARASITOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B 2,0	**B 1,0**	**R 0,5**	**RR 0,0**	**TOTAL**
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom **B =** Bom **R =** Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

CONVITE DE PREÇOS Nº 12/2015
PROCESSO Nº 46/2015
OBJETO: Aquisição, montagem e treinamento de equipamentos de academia para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Tendo em vista a ausência de empresas interessadas em participar do Convite de Preços acima citado, tem-se como deserto o presente procedimento licitatório.

Jundiaí, 19 de novembro de 2015.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Diretoria, 24 de novembro de 2015.

Convite n.º 11/2015
Processo n.º 430/2015

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA. EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no total de 27 itens no valor de R$ 20.672,00 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 42/2015, de 23 de novembro de 2015. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover 03 links banda larga para comunicação de voz e dados. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **09 de dezembro de 2015**, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 10 de dezembro de 2015**, às **09:00** horas **ABERTURA: 09:30** horas do mesmo dia.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 43/2015, de 23 de novembro de 2015. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicação nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **13 de dezembro de 2015**, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 14 de dezembro de 2015**, às **09:00** horas **ABERTURA: 09:30** horas do mesmo dia.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2013 FIRMADO EM 26/11/2013

Contrato n.º 27/2013
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: UP TO DATE INC.
Objeto: Concessão de licença para acesso a base de dados da Up to date para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01/12/2014 a 30/11/2015
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Assinatura: 24/11/2015
Término: 30/11/2016

DAE

EDITAL Nº 021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 218-7/2014,

Tendo em vista a eliminação do candidato Manoel Dionizio da Silva, classificado em 99º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 3.1 do Capítulo XI do Edital nº 008/2014;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I,** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
112º	CÉLIA REGINA MASSUCATO
113º	DIVA APARECIDA ALVES
114º	MARIA NAZARÉ DA CRUZ SANTOS
115º	JOYCE CRISTINA DA SILVEIRA QUEIROZ
116º	ALEX OLIVEIRA DA SILVA
117º	RAFAEL RICK AFONSO GIMENES

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF.	NOME
45º	CÉLIA REGINA MASSUCATO
46º	DIVA APARECIDA ALVES
47º	JOYCE CRISTINA DA SILVA QUEIROZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

EDITAL Nº 022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1.455-6/2013,

FAZ SABER que, em conformidade com o item 4 do Capítulo XII do Edital nº 019/2013, de 25 de julho de 2013, referente ao Concurso Público nº 001/2013, fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público do emprego público permanente de Motorista Categoria I, homologado em 27 de novembro de 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento
Convite Obra nº 0002/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: QUALIFORMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Termo de Aditamento nº 077/2015 assinado em 18/11/15, Processo DAE nº 421/2015.
Objeto: Construção de portaria e sala administrativa no Reservatório R-13 do Distrito Industrial.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 051/2015 para acréscimo ao objeto do contrato em 24,2367%, presumindo-se o valor de R$27.600,20.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0609/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO SUECO SÃO PAULO – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.
Contrato nº 081/2015, assinado em 05/11/2015, Processo DAE nº 1.493/2015.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva dos 8 Caminhões Volvo modelos VM 270 e VM 220.
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 68.459,20
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 0036/2015
Edital de 23/11/2015

OBJETO: Aquisição de películas refletivas várias cores para uso no SIN. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 08/11/2015. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Jundiaí, 23 de novembro de 2015

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
TERMO DE APOSTILAMENTO III

Contrato nº: 0001/2015
Instrumento vinculante: Processo nº 0093/214
Pregão Presencial: 008/2014
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos com ou sem chip para o benefício "Vale-Alimentação".

I - Por deliberação da Diretoria da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, fica a Contratada, através deste Termo, obrigada a creditar a mais para cada funcionário, os proporcionais abaixo listados, referente ao abono do vale-alimentação do ano corrente, a ser realizada exclusivamente no dia 01 de Dezembro de 2015:

Funcionário	Valor abono
Alessandra Salete do Amaral	R$ 29,17
Claudia Tais Elias de A. Lorencini	R$ 87,50
Cristiane Moda Tanaca	R$ 87,50
Edison Severo Maltoni	R$ 116,67
Edson Aparecido Drago Junior	R$ 29,17
Gabriel Toledo	R$ 58,33
Henrique Gonçalves	R$ 58,33
Mauro Rodrigues Borges	R$ 87,50
Stephanie Adriane Leite Mina	R$ 58,33

CIJUN

II – Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0001/2015, que não colidirem com este Termo;

Jundiaí, 23 de novembro de 2015.
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

CONVITE PRESENCIAL N° 06/15

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE
OBJETO: Fornecimento de kit lanche
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais)
OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 01/12/2015 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiaí, 18 de novembro de 2015.
TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

CONVITE PRESENCIAL N° 07/15

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE
OBJETO: Materiais gráficos para divulgação das atividades do Teatro Polytheama
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais)
OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 01/12/2015 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiaí, 18 de novembro de 2015.
TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

CONVITE PRESENCIAL N° 08/15

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de cortina tipo rotunda para o Teatro Polytheama
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiaí, 868 Centro
2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais)
OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 01/12/2015 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiaí, 18 de novembro de 2015
TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

CONVITE PRESENCIAL N° 09/15

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de livretos para o catalogo da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiaí, 868 Centro
2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais)
OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 01/12/2015 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiaí, 25 de maio de 2015.
TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

CONVITE PRESENCIAL N° 010/15

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE
OBJETO: Fornecimento de Serviço de Serralheria para manutenção da Marquise do Teatro Polytheama
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais)
OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 01/12/2015 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiaí, 18 de novembro de 2015.
TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 131/11 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 18.975-8/11. ASSINATURA: 23/11/15. VALOR TOTAL: R$ 68.230,30. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 159/15 celebrado com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO CINECLUBISTA DE SAO PAULO PROCESSO: nº 15.766-5/15. ASSINATURA: 19/11/15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FOMENTO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL E CINECLUBISTA NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.FUNDAMENTO LEGAL:ART.24, XIII, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Rescindido o Contrato n. 159/15 face aos motivos elencados nos autos do Processo Administrativo n. 15.766-5/15 .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 255/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 30.463-0/15. ASSINATURA: 23/11/15 VALOR GLOBAL: R$ 28.464,05. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE REFORMA DE COBERTURA NA EMEB PROF. JOÃO LUIZ DE CAMPOS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, INCISO IV, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37711/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME VALOR TOTAL R$ 15.651,00 OBJETO:FORN.E INSTALAÇÃO FORRO DE ISOPOR NA EMEB ROTARY CLUB- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONVITE Nº 2 6 4 / 2 0 1 5 .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38740/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMERSON SANTANA E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ -1.216,00 OBJETO:NO BREAK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 2074/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38779/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDREA KAPROS GONCALVES ME VALOR TOTAL R$ 426,00 OBJETO:PANFLETOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUNDIPI COMPRA DIRETA Nº 3074/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38780/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POTTES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME VALOR TOTAL R$ 180,00 OBJETO:CONFECCAO ADESIVOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS COMPRA DIRETA Nº 3075/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38783/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MORETO & TUZIN LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 1.112,00 OBJETO:MOBILIARIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 3051/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38784/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS LT VALOR TOTAL R$ 2.268,00 OBJETO:MOBILIARIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 3051/2015.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23 de novembro de 2015

Pregão Eletrônico nº 229/15 – Aquisição de medicamentos (Risperidona 2mg-cmp e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 29.690-1/2015

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, por deixar de atender o item 7 do Edital.
II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa GFMagnusson Comércio de Medicamentos Ltda-Me, no tocante aos itens 04, 05, 06 e 16, por deixar de atender o item 2.6. do Anexo I ao Edital.
III – REVOGAR os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 16 e 18 por não haver licitantes participantes classificados.
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR LTDA itens 13 e 15;
- DF MED DIST. MEDICAMENTO DO DISTRITO FEDERAL LTDA itens 03 e 11;
- GF MAGNUSSON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME itens 10, 12 e 17.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23 de NOVEMBRO de 2015

Pregão Eletrônico PE 233/15 – Aquisição de cabo condutor de cobre flexível e outros, destinados Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (exclusivo para ME e EPP, conforme lei 147/14) Proc. Adm. nº 30.078-6/2015-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DI BLASIO E CIA LTDA, ITEM 1

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP – ITENS 2,5,6,8 E 9

MARQUINHOS LCT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – ITENS 3,4,7,10 E 11

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 24/11/2015
CONVITE nº 262/15
PROCESSO nº 28.994-8/15
ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL
OBJETO: AQUISIÇAO DE ALGEMAS DE AÇO INOX TIPO PUNHO DUPLO - GM
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
COMERCIAL AGROPRADO LTDA.....R$ 5.700,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 19/11/2015
CONVITE nº 264/15
PROCESSO nº 29.028-4/15
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: FORN.E INSTALAÇÃO FORRO DE ISOPOR NA EMEB ROTARY CLUB- SME
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.....R$ 15.651,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 19/11/2015
CONVITE nº 265/15
PROCESSO nº 29.577-0/15
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQ.MAT.ODONTOLÓGICO(FIO DENTAL,PORTA AMALGAMA E OUTROS)- SMS
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
DENTAL MARIA LTDA.....R$ 3.099,60
A F DA SILVA COMERCIAL ME.....R$ 1.747,40

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 268/15.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves e médios Volkswagen, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças originais.
Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP	39.600,00

Processo n.º 29.789-1/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 19/11/2015
CONVITE nº 270/15
PROCESSO nº 30.229-5/15
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQ. BANCO, E MESA DE REFEITORIO ESCOLAR-SME
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
LOJA DA ESCOLA LTDA.....R$ 6.050,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/15 – Aquisição de medicamentos (vitamina E 400mg e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 28.235-6/15.

- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA. EPP. (itens 01, 08 e 09)..... .....R$ 1.653,6891;
- DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA. (item 02)..... .....R$ 918,00;
- PORTAL LTDA. (item 04).....R$ 12.636,00;
- CM HOSPITALAR LTDA. (item 05).....R$ 3.663,72;
- DAKFILM COMERCIAL LTDA. (item 10).....R$ 2.948,76.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 222-15 – Aquisição de ventilador de parede, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Adm. nº29.644-8/2015.

- LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI-EPP.....R$62.543,50

(Alexandre Castro Nunes)
(Diretor do Departamento de Licitação.)

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 228/15 – Aquisição de medicamentos (bromazepam 3mg, lamotrigina 100mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 29.698-4/2015:

-CM HOSPITALAR LTDA (itens 04 e 09).....R$ 17.262,36

-DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA (itens, 18 e 19).....R$ 1.396,80

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL Nº 40, de 23 de novembro de 2.015 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/15 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de reforma da EMEB Antonino Messina, localizado na Rua Líbia nº 140 – Jardim Messina, nesta cidade, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360 ENCERRAMENTO: 15 de dezembro de 2.015, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/15, de 24 de novembro de 2015 ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Fornecimento de medicamentos (vildagliptina 50mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 09 de dezembro de 2015, às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Auditório – 8º andar - Ala Norte PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI

ALEXANDRE CASTRO NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 42, de 23 de novembro de 2.015 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/15 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leve e médio Volkswagen pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas ENCERRAMENTO: 17 de dezembro de 2.015, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/15 – Locação de veículos (tipo pick-up, tipo furgão e outros), destinados à Guarda Municipal. Processo Administrativo nº 30.649-4/15.

I – A cláusula 2 do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo XII – Minuta de Contrato do Edital acima mencionado, passa a viger acrescida do item abaixo:

"2.2. O prazo para entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Guarda Municipal."
II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis) ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

- ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento;

- DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 10 de dezembro de 2015, às 10:00 horas;

- LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Sala de Situação – 7º andar - Ala Sul;

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial n° 040/15, de 12 de novembro de 2.015.

Jundiaí, em 24 de novembro de 2.015.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/15
OBJETO: Fornecimento de brinquedos (bola plástica colorida e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/15
OBJETO: Fornecimento de Switch 48 e 24 portas, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/15
OBJETO: Fornecimento de bomba de metal c/bico para encher bola e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/15
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção de carnê de taxa de licença, ISS fixo e outros, destinados à Secretaria Municipal de Finanças.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/15
OBJETO: Fornecimento de quadro branco para Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DATADO DE 23.11.2015
Processo 2015 n° 7.943-0, para aquisição de placa de aço laminado e outros (Pregão Eletrônico nº 47/2015), destinado a Secretaria Municipal de Transportes.

"Ante aos transtornos causados pela empresa **LEANDRO RUY – ME,** estabelecida neste município, vencedora do Pregão Eletrônico n° 47/2015, para aquisição de placa de aço laminado e outros, destinado a Secretaria Municipal de Transportes, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/PREGOEIRO – Sr. Germano Hélio Sgarioni – fl. 196 e 211), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fl. 201), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 203/204), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda que, notificada através do Ofício SMAG/DT n° 326/2015, recebido em 10/11/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, **TEVE O CONDÃO DE ALTERAR EM PARTE A DECISÃO ORIGINÁRIA, devendo, portanto, SER DESCONSIDERADA** a pena de "multa", **reduzindo** a penalidade pela aplicação da **pena de "ADVERTÊNCIA",** em consonância com o previsto no Item 11.10 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93".

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal De Administração e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 359 de 23 de Novembro de 2015

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento do Balcão, sito à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente a solicitação de **FÉRIAS-PRÊMIO** em pecúnia, do mês de **DEZEMBRO/2015,** no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Nome	PECUNIA
ALEXANDRE SANCHES	$.DEZEMBRO.2015
EDGAR SOARES DE BARROS	$.DEZEMBRO.2015
ELIANA DE CASSIA FERREIRA	$.DEZEMBRO.2015
MARCELO DE LIMA	$.DEZEMBRO.2015
MARIA ADALGISA REFUNDINI	$.DEZEMBRO.2015
ROSMARI OLER TARICIO	$.DEZEMBRO.2015
SILENI APARECIDA DOS SANTOS	$.DEZEMBRO.2015
SILVIA CASTAGNA	$.DEZEMBRO.2015
VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA	$.DEZEMBRO.2015
VIVIANE DA SILVA NEPOMUCENO	$.DEZEMBRO.2015

MARY C. F. MARINHO
Secretária de Gestão de Pessoas

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 3290, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora LUANA VANESSA MEZAVILA VIEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2015, conforme processo n° 22.407-7/2015.

PORTARIA N.º 3291, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora SIMONE CRISTINA LIMA CORREA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 14 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora ANA PAULA BARAUNA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3294, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3295, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve conceder à servidora TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3296, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Resolve prorrogar o afastamento de licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor RONALDO FONTES JUNIOR, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2015, conforme processo nº 20.614-0/2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do concurso público para os cargos de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Processo nºs 25.785-3/2015.....

FAZ SABER o gabarito oficial da prova objetiva realizada no dia 22 de novembro de 2015, conforme segue:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01 – A	02 – D	03 – B	04 – A	05 – B	06 – D	07 – C	08 – D	09 – B	10 – A
11 – B	12 – C	13 – B	14 – D	15 – C	16 – A	17 – D	18 – C	19 – B	20 – A
21 – C	22 – B	23 – A	24 – D	25 – C	26 – D	27 – C	28 – B	29 – B	30 – D
31 – B	32 – A	33 – B	34 – C	35 – D	36 – A	37 – B	38 – D	39 – D	40 – A

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 07 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DJALMA HENRIQUE PAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 361, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de ENFERMEIRO, no termo do Processo nº 25.750-7/2015.....

FAZ SABER o gabarito oficial da prova objetiva realizada no dia 22 de novembro de 2015, conforme segue:

ENFERMEIRO

01 – B	02 – C	03 – C	04 – A	05 – B	06 – C	07 – B	08 – A	09 – D	10 – D
11 – C	12 – D	13 – A	14 – B	15 – A	16 – C	17 – B	18 – D	19 – C	20 – A
21 – B	22 – A	23 – D	24 – C	25 – D	26 – B	27 – A	28 – C	29 – C	30 – B
31 – B	32 – A	33 – D	34 – A	35 – B	36 – C	37 – A	38 – D	39 – C	40 – B

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 09 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

RITA DE CÁSSIA STRINGARI DE FRANCESCO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **16.622-8/2011**.....

Tendo em vista a desistência da candidata **ALINE ARIOLI GOTHARDO,** classificada em 04º lugar na classificação geral:

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Diploma do ensino superior completo, COREN e experiência de 06 meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO (Plantonista).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	WELITON RODRIGO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.588 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.576 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.579 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.581 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.585 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.580 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 400,00

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 1.000,00

13.01.12.366.0168.2920 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS /

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 9.000,00

15.01.08.244.0171.2155 MANUTENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

0000 PROPRIA

R$ 4.000,00

TOTAL....R$ 24.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 1.000,00

15.01.08.244.0171.2155 MANUTENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

18.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 13.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.173/2015

TOTAL....R$ 24.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CPFL. REF. SOLICITAÇÃO 1.616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.440.000,00

TOTAL....R$ 1.440.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0162.2703 TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.440.000,00

TOTAL....R$ 1.440.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA APOIO PEDAGÓGICO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.608 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA UNIDADES ESCOLARES INFANTIL I DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.609 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.551,20 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 10.551,20

TOTAL....R$ 10.551,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 10.551,20

TOTAL....R$ 10.551,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.177, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA CONCLUIR DO EXERCÍCIO. SEQUÊNCIA REPACTUAÇÃO 5. REF. SOLICITAÇÃO 1.603 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGEM A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA EM FASE DE CONTAGIO TUBERCULOSE. CONV 163. REF. SOLICITAÇÃO 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA DO SECRETÁRIO M DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO, EM BRASÍLIA, A PEDIDO DA MINISTRA DE AGRICULTURA KATIA ABREU. REF. SOLICITAÇÃO 1.615 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.744,01 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 18.000,00

15.01.08.244.0171.2110 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R$ 2.244,01

17.01.20.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 1.500,00

TOTAL....R$ 21.744,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 18.000,00

15.01.08.244.0171.2106 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R$ 2.244,01

17.01.20.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.500,00

TOTAL....R$ 21.744,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.177/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.178, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 709.848, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO GALPÃO DE USO DA DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.607 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 47.987,81 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R$ 47.987,81

TOTAL....R$ 47.987,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.179, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA SUPRIR O ESTOQUE DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SMS, PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.569 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CANETA PORTA ELETRODO COM CABO (BISTURI ELETRONICO), PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.571 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SMS.. REF. SOLICITAÇÃO 1.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SMS, NO MÊS DE DEZEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.570 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA SUPRIR O ESTOQUE DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SMS, PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 1.568 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONFECÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO OS TELEFONES ÚTEIS, CONFORME LEI Nº. 8411/15, PARA ADEQUAÇÃO DA SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.593 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CPAP PARA TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO, REFERENTE AO PROCESSO 22.460-3/12 E CONTRATO 261/12. REF. SOLICITAÇÃO 1.613 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CINCO CÂMARAS FRIAS, A FIM DE GARANTIR A ESTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLABEIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.596 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PREFIXO 974, QUE PRESTA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.589 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PREFIXO 975, QUE PRESTA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.590 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA - PABX, PARA VIABILIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A VIGILÂNCIA ALIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.594 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.901,40 (TREZE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 1.772,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.151,85

14.01.10.304.0176.2824 GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 3.030,00

DECRETOS

14.01.10.305.0176.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 1.752,50

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 6.195,05

TOTAL....R$ 13.901,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.179/2015

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 1.151,85

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 1.772,00

14.01.10.305.0176.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 622,50

14.01.10.305.0176.2823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 3.920,00

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 479,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 2.481,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 3.475,05

TOTAL....R$ 13.901,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.164, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.082-8/2010, ---------

CONSIDERANDO que o Programa Social Vila Dignidade visa garantir a proteção social da pessoa idosa que se encontra em situação de vulnerabilidade social pela ruptura dos vínculos familiares e pela privação do direito à moradia adequada a seu ciclo vital;

CONSIDERANDO que o Programa Social Vila Dignidade se constitui de ações de natureza sócio assistencial compreendendo o uso de imóvel público destinado a esse fim.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO PARA USO DOS BENS PÚBLICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SOCIAL VILA DIGNIDADE, localizado o imóvel situado na Rua Francisco Ceni, nº 279, Colônia, nesta cidade, nos termos constantes do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º - Os beneficiários contemplados no Programa Social referido no artigo anterior para uso dos bens públicos firmarão Termo de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, nas condições estabelecidas na minuta que integra este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGULAMENTO PARA USO DOS BENS PÚBLICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SOCIAL VILA DIGNIDADE

DO OBJETO

Art. 1º - O presente Regulamento dispõe sobre a estrutura e as normas de convivência no espaço destinado ao referido Programa Social Vila Dignidade elaboradas para a preservação e manutenção da ordem, comodidade, tranquilidade, conservação e segurança do espaço e seus usuários.

Art. 2º - Se obrigam todos os Beneficiários/Permissionários, e equipes de trabalho ao cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, bem como nas estipulações constantes do Termo de Permissão de uso a título gratuito – Programa Social Vila Dignidade.

Parágrafo único - O descumprimento das normas referidas no "caput" deste artigo implicará na aplicação de penalidade, na forma prevista na legislação vigente, e consoante previsão deste Regulamento.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Constituem deveres dos Beneficiários/Permissionários:

I - respeitar os demais Beneficiários/Permissionários e funcionários, garantindo o bom relacionamento do grupo;

II - manter a limpeza e conservação interna e externa da casa, sem lixos e vasilhas que possam armazenar água, inclusive podas e demais cuidados relativos a hortas e jardins;

III - manter o volume do som da TV ou rádio de modo a não incomodar o vizinho;

IV - guardar silêncio das 22:00 horas às 7:00 horas, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos outros moradores;

V - comunicar a Coordenação do Núcleo, em caso de viagem ou passeio, a data prevista para retorno e um telefone de contato, bem como permitir vistoria na casa com a finalidade de garantir a segurança do imóvel;

VI - comunicar imediatamente à Coordenação do núcleo as situações irregulares ou problemas individuais ou coletivos;

VII - não portar armas de qualquer espécie, ou mantê-las guardadas no domicílio;

VIII - não guardar veículos automotores na área interna do núcleo Vila Dignidade;

IX - não fazer uso, dentro do núcleo, de produtos e/ou substâncias ilícitas e bebida alcoólica;

X - comunicar previamente a coordenação do núcleo o pernoite de visitantes;

XI - não praticar ou permitir atividade comercial na Vila Dignidade, sendo permitida a entrega de produtos (*delivery*) e ingresso de prestador de serviço, mediante comunicação à portaria;

XII - não soltar fogos ou queimar resíduos;

XIII - acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositar nos recipientes próprios e em local previamente destinado a este fim;

XIV - notificar à coordenação em caso de moléstia contagiosa;

XV - custear as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água e gás das unidades habitacionais quando devidas;

Art. 4º - Constituem direitos dos Beneficiários/Permissionários:

I - convivência comunitária e participação nas decisões de caráter coletivo do programa, através de Assembleias;

II - utilizar os espaços coletivos como o centro comunitário, observando as regras estipuladas em Assembleia;

III - possuir um animal de companhia, de pequeno porte, desde que garantida a segurança do animal, do espaço e dos demais concessionário/beneficiários e funcionários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, por intermédio do Departamento de Proteção Social Especial, mediante avaliação técnica social baseada na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO INTEGRANTE DO PROGRAMA SOCIAL VILA DIGNIDADE.

O Município de Jundiaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PEDRO BIGARDI, doravante denominado PERMITENTE, estabelece o presente Termo de Permissão de uso de bem público, garantindo ao beneficiário do Programa, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, a utilização gratuita do imóvel dentro das condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a outorga aos Permissionário em caráter pessoal, exclusivo e gratuito do uso do bem descrito e caracterizado no Anexo II - pela PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO(s), devidamente qualificado no Anexo I, para o fim específico de sua moradia dentro do Programa Social VILA DIGNIDADE.

DECRETOS

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para elegibilidade do Permissionário:

I - Será considerado beneficiário do Programa Social VILA DIGNIDADE e PERMISSIONÁRIO do imóvel a pessoa idosa com sessenta anos ou mais, independente para realização das atividades da vida diária e que prioritariamente, preencham os seguintes requisitos:

a) estar preferencialmente só ou sem vínculos familiares sólidos e ser residente no Município há pelo menos dois anos;

b) ser aposentado, pensionista ou beneficiário do "Benefício de Prestação Continuada" com renda mensal de até dois salários mínimos e/ou que se encontre em situação de vulnerabilidade e risco social nos termos da Lei nº 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

c) estar inscrito no Cadastro Único;

d) não ser proprietário, usufrutuário ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural em qualquer localidade do país;

e) estar referenciado junto a algum serviço da Política Municipal de Assistência Social, a saber: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social, Centro POP - Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua, CRIJU - Centro de Referência do Idoso de Jundiaí;

II - Para a constatação do preenchimento dos critérios de elegibilidade serão realizadas avaliações médica e socioeconômica, sendo esta pelas equipes de referência dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

III - O imóvel objeto desta permissão poderá ser ocupado por até duas pessoas, a saber, o PERMISSIONÁRIO/BENEFICIÁRIO e o seu cônjuge/companheiro (a) ou pessoa com quem mantenha vínculo de qualquer natureza desde que este possua 60 (sessenta) anos de idade ou mais e atenda a todos os demais critérios de elegibilidade elencados na Cláusula Segunda, bem como mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTE, com a inclusão dos dados no Anexo I e assinatura de ambos como PERMISSIONÁRIOS;

IV - Na hipótese do inciso III, ocorrendo a dissolução de união estável ou divórcio, a Permissão de uso priorizará a mulher, sendo-lhe transferida com caráter de exclusividade;

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO(s)
PERMISSIONÁRIO(s)/BENEFICIÁRIO(s)

O(s) PERMISSIONÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO(s) terão as seguintes obrigações:

I - usar o imóvel exclusivamente para fins residenciais, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II - levar imediatamente ao conhecimento do PERMITENTE o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

III - não modificar a forma interna ou externa do imóvel;

IV - permitir vistoria pela PERMITENTE sempre que necessário;

V - permitir a entrada no imóvel para realização de manutenção de qualquer espécie pela PERMITENTE sempre que necessário;

VI - não emprestar, locar ou ceder o imóvel no todo ou em parte, bem como os bens móveis que guarnecem a residência;

VII - manter o imóvel sempre limpo e cuidado na vigência do contrato, assim como os bens móveis que guarnecem a residência;

VIII - respeitar o Regulamento instituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, integrante do presente Termo e que define as regras de convivência e condições de uso das unidades e das áreas comuns do Núcleo;

IX - custear as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água e gás das unidades habitacionais quando devidas;

X - não autorizar a permanência de outras pessoas no imóvel, exceto em casos de pernoites comunicados e autorizados pela Coordenação do núcleo, conforme disposto no artigo 3º, inciso X do Regulamento;

XI - realizar pequenos reparos de manutenção decorrentes do uso do imóvel, tais como: troca de lâmpada, consertos em torneiras, sifões, fechaduras, pequenos vazamentos e outros reparos de pequeno porte, às suas expensas;

XII - zelar pelo imóvel e área comum.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

A PERMITENTE terá as seguintes obrigações:

I - entregar o imóvel ao PERMISSIONÁRIO(s)/BENEFICIÁRIO(s) em estado de servir ao uso a que se destina;

II - realizar as obras e reparos necessários à conservação do imóvel relacionados a estrutura, problemas hidráulicos e elétricos que requeiram trabalho qualificado e reparos nas dependências e instalações elétricas e antenas coletivas;

III - realizar a pintura das unidades, das áreas de uso comum e das fachadas;

IV - executar as ações de rotina de manutenção conservação e limpeza das áreas comuns do conjunto habitacional;

V - realizar as ações extraordinárias de manutenção do conjunto habitacional compreendidas as obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do Programa; empenas; esquadrias externas; obras destinadas a repor condições de habitabilidade das unidades, desde que não decorram do mau uso, hipótese em que serão realizadas pelo PERMISSIONÁRIO(s)/BENEFICIÁRIO(s), às suas expensas; instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e lazer, despesas de decoração e paisagismo nas áreas de uso comum;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes a salários e encargos trabalhistas de empregados a serviço do Programa, despesa de consumo de energia elétrica das áreas comuns e água e esgoto tanto das áreas comuns quanto das unidades, ainda que lançados em nome de terceiros, especialmente dos demais participantes do Programa Social VILA DIGNIDADE.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO

A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser rescindida nas hipóteses descritas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO

A presente outorga de Permissão de Uso poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses:

I - Transferência do PERMISSIONÁRIO(s) / BENEFICIÁRIO(s) para Instituição de Longa Permanência, Casa Lar e Clínica Geriátrica, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção;

II - Falecimento do PERMISSIONÁRIO(s) / BENEFICIÁRIO(s);

III - Perda da condição de BENEFICIÁRIO(s) do Programa Social nos termos da Cláusula Oitava do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO/ BENEFICIÁRIO

Na hipótese de falecimento do(s) Permissionário(s)/ Beneficiário(s) as condições ora pactuadas serão alteradas, nas seguintes condições:

I - rescisão da outorga de permissão de uso pelo falecimento do(s) PERMISSIOÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO(s), no caso deste não residir com seu cônjuge/companheiro(a) ou pessoa com quem mantenha vínculo de qualquer natureza;

II - na hipótese de falecimento de um dos PERMISSIONÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO(s) seu cônjuge/companheiro(a) ou pessoa com quem mantenha vínculo de qualquer natureza a permissão somente será transferida àquele sobrevivente qualificado no Anexo I, caso este tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e mantenha o atendimento aos critérios de elegibilidade previstos na Cláusula Segunda do presente Termo, mediante análise da equipe técnica de referência e Coordenação do Núcleo;

III - a transferência da permissão não implica nem se confunde com sucessão hereditária e somente se dará mediante decisão fundamentada da PERMITENTE no âmbito do Programa Social VILA DIGNIDADE, observadas as normas e condições estabelecidas conjuntamente com os demais entes participantes;

IV - o falecimento do(s) PERMISSIONÁRIO(s)/BENEFICIÁRIO(s) igualmente não gerará para seus eventuais sucessores qualquer direito hereditário com relação à unidade objeto da presente permissão;

V - no caso de falecimento do(s) PERMISSIONÁRIO(s)/BENEFICIÁRIO(s), deverá a família ser comunicada para as providências funerárias e para que, no prazo de trinta dias efetue a retirada dos pertences pessoais, sob pena de perda dos mesmos.

VI - na ausência de familiares disponíveis para as providências do item anterior, estas caberão ao PERMITENTE, que poderá dar a destinação que entender cabível aos pertences pessoais.

CLÁUSULA OITAVA
DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO
PROGRAMAVILA DIGNIDADE E DE PERMISSIONÁRIO

A perda da condição de PERMISSIONÁRIO (s)/ BENEFICIÁRIO(s) do Programa Social VILA DIGNIDADE demandará parecer da Equipe Técnica de referência e da Coordenação do Programa Social e ocorrerá quando:

I - deixar de apresentar as vulnerabilidades sociais que deram ensejo à inclusão no programa de proteção social;

II - sofrer alteração nos critérios previstos na Cláusula Segunda de modo a se tornar não elegível para o Programa Social;

III - ter conduta incompatível que torne inviável a convivência com os demais beneficiários do programa, seja por situação de risco, por infração às normas estabelecidas no presente Termo e no Regulamento instituído por ato próprio do chefe do Poder Executivo;

IV - omitir informações ou transmiti-las de forma inverídica, seja no tocante à sua situação socioeconômica ou a quaisquer outras informações ou documentos exigidos pela PERMITENTE.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

A presente outorga poderá ser rescindida a qualquer tempo por motivos de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA
PRAZO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

DECRETOS

Em caso de desocupação do imóvel objeto da presente permissão, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - qualquer que seja o motivo da rescisão da presente outorga, a unidade deverá ser desocupada de pessoas ou coisas no prazo de 30 (trinta) dias; os bens móveis que guarnecem a residência e cuja posse foi transferida ao idoso deverão ser deixados no local.

II - a permanência, após o término do prazo supra, do ex PERMISSIONÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO (s) ou terceiro, ainda que tenha(m) ingressado na unidade com a prévia e expressa autorização do PERMITENTE caracterizará esbulho possessório e importará na reintegração liminar da mesma na posse direta do imóvel, independente de notificação sem qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer natureza.

III - constatada a presença de pessoa(s) cujo ingresso não tenha sido precedido de autorização da PERMITENTE igualmente restará caracterizado o esbulho possessório, com as consequências previstas nesta cláusula, independente do transcurso de qualquer prazo ou notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O PERMISSIONÁRIO(s) / BENEFICIÁRIO(s) deverão proceder a devolução do imóvel nas mesmas condições em que o receberão, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por danos e perdas, como também os equipamentos recebidos deverão estar em perfeita condição de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE TERMO

Ficam fazendo parte integrante deste Termo os seguintes Anexos:

ANEXO I - Ficha de identificação do PERMISSIONÁRIO(s)/ BENEFICIÁRIO(s) e eventual ocupante. (CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFOS).

ANEXO II - Descrição do imóvel e dos móveis/equipamentos que guarnecem a residência, contendo fotografias e o detalhamento das condições dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para solução de eventuais litígios decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, declarando o PERMISSIONÁRIO/ BENEFICIÁRIO estar ciente, ainda, do inteiro teor do Regulamento instituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo e que integra o presente Termo para todos os efeitos legais.

Jundiaí, de de .

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PERMISSIONÁRIO/BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

DECRETO Nº 26.174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 6° da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.578-4/2013, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Os arts. 4º e 7º do Decreto nº 26.031, de 30 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º - (...)

(...)

III - atendimento do censo - 04/11/2015 a 18/12/2015;

IV - conclusão do censo - 19/12/2015 a 29/01/2016". (NR)

"Art. 7º - (...)

(...)

§ 3º - Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que não realizarem o cadastro no Censo Previdenciário nos períodos indicados no cronograma especificado nos incisos I a IV deste artigo serão atendidos no período de 07/12/2015 a 18/12/2015, independentemente da data de nascimento do segurado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INEDITORIAL

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE JUNDIAÍ

E D I T A L Nº 01/2015

A Doutora **ADRIANA NOLASCO DA SILVA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Corregedor Permanente do 2º Ofício Cível e do 2º Tabelião de Notas, desta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo; na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R, pelo presente Edital, a todos quantos virem e conhecimento tiverem, **que procederá a Correição Periódica referente ao exercício de 2015** no âmbito da Corregedoria Permanente, conforme programação que segue, quando **receberá queixas e reclamações das pessoas em geral**, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à correição.

DATA	HORÁRIO	L O C A L
11/12/2015	10:00 horas	2º TABELIÃO DE NOTAS
14, 15, 16, 17 e 18/12/2015	13:00 horas	2º OFÍCIO CÍVEL

INEDITORIAL

E a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Jundiaí, 10 de novembro de 2015

ADRIANA NOLASCO DA SILVA
Juíza de Direito

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

(PROCESSO Nº 73.926)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/2014, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015, objetivando a aquisição de produtos e utensílios para limpeza. Os interessados poderão obter o Edital completo no site http://www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 09 de dezembro de 2015, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Processo nº 49.844;
Contrato de Comodato, Termo Aditivo nº 3, assinado em 28/10/15;
Objeto: Cessão em Comodato de 3m² no prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí para instalação de um sistema de Caixa Automático Bancário denominado PAE;
Comodante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Comodatária: Caixa Econômica Federal;
Valor total: comodato a título gratuito;
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 16/10/2012 a 15/10/2017;
Teor do Adendo: 1) Fica estabelecida a redução da área cedida de 6,00m² para 3,00m², para a instalação de apenas 1 (um) caixa eletrônico; 2) As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas do contrato anteriormente firmado e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 73.773)
Objeto: Serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros da Câmara Municipal;
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/15;
Homologado para a proposta da licitante ELEVADORES ORION LTDA., com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 73.773)
Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação Pregão nº 08/15, Processo nº 73.773, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, à proposta da licitante ELEVADORES ORION LTDA., conforme fls. 237/243 do Processo nº 73.773.

PREFEITURA EM AÇÃO
165 GRANDES AÇÕES
EM APENAS 2 ANOS E MEIO
Ampliação, construção e reforma de UBSs
Implantação do Bilhete Único
Construção PA central 24 horas
Construção de mais de 1.500 moradias
4 novas UPAs As maiores do país
Merenda mais saudável e nutritiva
Restauração da Ponte Torta
3 novos Varejões Noturnos
2.300 novas vagas em creches
Criação do Sexta no Centro
70 km de redes de esgoto substituídas
Nova Base Central da Guarda Municipal
BRT Corredor exclusivo de ônibus
Complexo Jundiaí Novas alças na Rodovia Anhanguera
Ensino superior gratuito Instituto Federal
Asfalto novo Mais de 1,1 milhão de m²
Uniforme escolar completo 27 mil Kits
Novas pontes no Jardim das Tulipas e na Wady Badra
Criação do Consultório na Rua
Material escolar gratuito 32 mil kits
Novo Complexo Viário Ponte São João
Domingo Feliz 1 Real Tarifa todo 1º e 3º domingo do mês
128 novos guardas municipais
74 novos ônibus
61 km de redes de água substituídas
35 novas áreas de lazer Construção e reforma
NUNCA SE FEZ TANTO, EM TÃO POUCO TEMPO.
A Prefeitura de Jundiaí realizou o maior conjunto de ações no menor intervalo de tempo da história da cidade. Em apenas 2 anos e meio, investiu com inteligência e planejamento, transformando a cidade e melhorando a vida de toda a população. Os avanços acontecem em todas as áreas, e vem muito mais por aí.
www.jundiai.sp.gov.br
/prefeituradejundiai
@CidadeDeJundiai
Central de Atendimento 156
Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Natal Solidário 2015

Doações até
27 de novembro
Doe brinquedos novos

Seu brinquedo pode realizar um sonho

Pontos de doação:

Fundo Social de Solidariedade
Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº,
Portão 3 - anexo ao Pq. da Uva - Anhangabaú
(11) 4522-7860

Confira a lista completa dos pontos em:
www.jundiai.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade Jundiaí

Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

165 GRANDES AÇÕES EM APENAS 2 ANOS E MEIO.

NUNCA SE FEZ TANTO, EM TÃO POUCO TEMPO.

MAIS VIATURAS E NOVOS EQUIPAMENTOS

BASE CENTRAL DA GUARDA MUNICIPAL

128 NOVOS GUARDAS MUNICIPAIS

NOVO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE

Em apenas 2 anos e meio, a Prefeitura de Jundiaí realizou o maior conjunto de ações no menor intervalo de tempo da história da cidade. E vem muito mais por aí.

www.jundiai.sp.gov.br /prefeituradejundiai @CidadeDeJundiai Central de Atendimento 156

Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas